Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.450, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R$ 200.615,00 (duzentos mil e seiscentos e quinze reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de fevereiro de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 021
Data: 14/02/2022

Autorização: Remanejamento
DECRETO 1450/2022
Lei Orçamento: 2297/2021

Histórico: REMANEJAMENTO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
2	16	02.02.08.244.7010.2.130.339030.01.5100000	20.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	20	02.02.08.244.7010.2.130.339039.01.5100000
4	542	08.05.10.302.1003.2.015.339030.95.3020024	50.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	543	08.05.10.302.1003.2.015.339039.95.3020024
6	560	08.01.10.122.1007.2.040.339093.01.3100000	10.615,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	206	08.01.10.122.1007.2.040.339039.01.3100000
7	521	08.01.10.122.1007.2.040.319091.01.3100000	87.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	199	08.01.10.122.1007.2.040.319011.01.3100000
8	126	06.06.18.541.6006.2.224.339036.01.1100000	33.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	124	06.06.18.541.6006.2.224.339030.01.1100000

Total Decreto..... 200.615,00